



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO “IV”

(1) Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 03 (três) portas de vidro temperado para a Coordenadoria Geral dos Hospitais da Brigada Militar.

(2) Motivação/Justificativa

O item é necessário tendo em vista a reestruturação do andar do prédio, substituição dos itens pelo tempo de uso e melhor ambientação e funcionalidades no que tange o local de trabalho e atendimento. A Coordenadoria Geral dos Hospitais da Brigada Militar, após sua criação, foi instalada no prédio com mudanças sendo feitas para a reestruturação do ambiente. Após a instalação dos setores administrativos desta, a instalação e substituição os itens supracitados leva em conta, primeiramente, o desgaste pelo tempo de utilização que as portas existentes possuem e uma melhor ambientação para os servidores militares lotados no prédio bem como os servidores que serão atendidos por ele em relação a utilização das novas portas. Tendo sido criadas duas salas administrativas e uma sala de recepção pelo novo comando, as portas tem como objetivo a melhora estrutural e funcional no ambiente de trabalho.

(3) Especificações técnicas:

Serviço de fornecimento e instalação de 03 (três) portas de vidro temperado com as seguintes especificações:

- Porta em vidro temperado incolor;
- Sistema pivotante;
- Espessura mínima do vidro: 08 mm;
- Dimensões aproximadas: 2,15 m x 0,85 m (altura x largura);
- Fechadura tipo 1520, confeccionada em alumínio, na cor branca;
- Puxador tipo “H”, medindo 30 cm entre furos, confeccionado em material resistente e compatível com porta de vidro;
- Acabamento lapidado nas bordas;
- Instalação completa, incluindo alinhamento, nivelamento e regulagem;
- Ferragens novas e compatíveis com portas de vidro temperado;
- Dobradiças apropriadas para vidro temperado;



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

- Bordas com lapidação/polimento adequados para evitar cortes e melhorar o acabamento;
- As portas deverão apresentar perfeito funcionamento, abertura e fechamento adequados, sem folgas ou desalinhamentos.

OBSERVAÇÃO:

A empresa vencedora deverá comparecer **antes da confecção**, a contratada deverá realizar vistoria técnica e medição no local, para confirmação do vão e ajustes necessários, garantindo compatibilidade com a estrutura existente.

Remoção da porta existente

- A contratada deverá realizar a remoção da porta existente, incluindo, quando necessário, retirada de ferragens e componentes antigos.
- A remoção deverá ser executada de forma cuidadosa, evitando danos à estrutura da parede, piso ou alvenaria.
- Os resíduos e materiais retirados deverão ter destinação adequada, com limpeza do local ao final do serviço.

(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O local de execução do será no Centro Clínico da Brigada Militar, no 2º Andar, sito à Rua Castro de Meneses, nº 245, Bairro Assunção, Porto Alegre/RS.

O horário para a execução do serviço deverá ser no horário compreendido das 08h às 17h.

O serviço deverá ser executado, em uma única empreitada, após emitida a ordem serviço, mediante agendamento com o setor solicitante indicado no campo (6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

(5) Prazo e condições de garantia:

O prazo legal de garantia será de 90 (noventa) dias, para os serviços executados e, quando houver, para os produtos duráveis fornecidos, contados da entrega definitiva do objeto ou do término da execução dos serviços, nos termos do art. 26, incisos I e II, e §1º, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

(6) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Sd PM Bozza



DEPARTAMENTO DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS

Telefone: (51) 99710-1766

E-mail: marcio-bsilva@bm.rs.gov.br

(7) Mapa Comparativo/Preço de referência:

Anexo ao processo.

(8) Condições gerais:

1. A empresa vencedora deverá fornecer, além de pessoal treinado e qualificado, todos os materiais e equipamentos necessários para a completa e correta instalação dos produtos adquiridos;
2. A empresa vencedora deverá fornecer aos seus funcionários, durante a execução dos serviços, todos os equipamentos de proteção individual, necessário e exigido pela legislação competente;
3. A empresa vencedora deverá informar, no início da realização dos serviços, nome completo dos funcionários que realizarão as atividades nas dependências do Centro Clínico. Estes deverão utilizar crachá de identificação durante a realização dos serviços.
4. A empresa interessada em participar do certame poderá realizar visita técnica prévia ao local onde serão prestados os serviços. A visita deverá ser agendada com antecedência, entre o representante da empresa e o responsável pelo recebimento, por telefone ou e-mail. No momento da visita, será fornecido ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, o qual deverá ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação a ser exigida para participação no certame. Caso a licitante opte por não participar da visita técnica disponível neste processo licitatório, deverá emitir Declaração de não realização de visita técnica, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços.

Porto Alegre, 15 de maio de 2026.

Luis Carlos Chorazje **Adamatti** – Major **QOES**

Chefe do Setor de Compras do DS